



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU

N.º 12, DE 2015

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Solicita informações ao Tribunal de Contas da União sobre a apuração de denúncias de tráfico de influência no âmbito desse Tribunal, nos termos em que especifica.

DESPACHO:

SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 70 e 71, II e VII da Constituição Federal que, ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente solicitação para a atualização dos dados ainda sendo processados, referentes à Solicitação de Informações ao Tribunal de Contas da União nº 7 de 2015, de minha autoria que, conforme o Aviso nº 696/2015, do TCU, foi autuada na Corte como processo TC-014.875/2015-2 e remetida à Secretária-Geral de Controle Externo (Segecex).

A referida SIT trata sobre a apuração da Corregedoria do TCU sobre as denúncias veiculadas pela imprensa segundo as quais os sócios do escritório Cedraz & Tourinho Dantas Advogados, cujo um dos titulares é o advogado Tiago Cedraz, filho do Ministro-Presidente deste Tribunal, Aroldo Cedraz, obtiveram acesso privilegiado a dados do Tribunal de Contas da União.

Tendo em vista que após o encaminhamento da SIT nº 7/2015, surgiram novas denúncias, dentre elas o depoimento de delação premiada prestado por Ricardo Pessoa, investigado pela operação Lava Jato, de que o mesmo repassou um milhão de reais para o advogado Tiago Cedraz, quantia que, segundo afirmou, deveria chegar ao ministro Raimundo Carreiro. Nesse sentido, solicito informações nos seguintes termos:

- atualização das informações referentes à Solicitação de Informações ao Tribunal de Contas da União nº 7, de 2015, de minha autoria;

- Quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União em relação aos fatos mencionados;

- Tendo em vista a menção ao Ministro-Corregedor Raimundo Carreiro nos depoimentos do delator Ricardo Pessoa em relação à licitação de uma das unidades da usina de Angra 3, cujo processo o Ministro é relator, faz-se necessário saber se o mesmo será afastado da condução das investigações ou do cargo ou função, e qual previsão regimental e legal fundamenta o afastamento ou a manutenção do Ministro;

- Lista dos processos, de 2007 a 2015, que foram peticionados pelo escritório de advocacia Cedraz & Tourinho Dantas Advogados junto ao Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICAÇÃO

Foi amplamente divulgada pela imprensa a execução dos mandados de busca e apreensão no dia 14 de julho nas casas de Tiago Cedraz – filho do presidente do Tribunal de Contas da União, Aroldo Cedraz – e do sócio dele, Luciano Araújo, e no escritório de advocacia Cedraz & Tourinho Dantas Advogados, cujo um dos titulares é o advogado Tiago Cedraz.

Da decisão que permitiu as buscas, o ministro Teori Zavascki incluiu a informação do MP de que Tiago Cedraz foi investigado em 2007 por supostamente ter solicitado vantagem indevida a pretexto de influir em decisão do TCU, ressaltando que “conforme delineado na petição de requerimento de instauração de inquérito, há indícios de prática de crimes, sobretudo tráfico de influência, corrupção e lavagem de dinheiro. Entretanto, esses indícios ainda não são suficientes para determinar com precisão os fatos criminosos, inclusive, para saber se eles ainda estão ocorrendo”. Por isso, pede a busca de documentos alegando ser “essencial para a descoberta da verdade”.

Consta da decisão do Supremo Tribunal Federal que autorizou a execução de mandados de busca e apreensão informações obtidas em depoimento de delação premiada pelo empresário Ricardo Pessoa, dono da construtora UTC Engenharia, e indiciado pela Polícia Federal com base nas investigações da Operação Lava Jato, de que foi repassada a quantia de R\$ 1 milhão para o advogado Tiago Cedraz, que deveria ser entregue ao ministro Raimundo Carreiro, relator do processo de Angra 3 no Tribunal de Contas da União. O dinheiro supostamente enviado para Carreiro estaria relacionado à licitação de uma das unidades da usina de Angra 3.

Conforme a citação de Ricardo Pessoa feita em depoimento prestado em 26 de maio, após o pagamento do valor pedido por Tiago Cedraz, foi publicado o resultado da concorrência respectiva, da qual saíram vencedoras as empresas que compunham os consórcios Angra 3 e Una 3 – este último integrado pela UTC, de Ricardo Pessoa.

Segundo o Ministério Público - MP, Ricardo Pessoa pagava a Tiago Cedraz valores mensais que também eram retirados por Luciano Araújo. Na delação, o

empreiteiro afirmou que, em uma das ocasiões que Luciano Araújo foi retirar o pagamento mensal solicitado por Tiago Cedraz, deixou um cartão de visita no qual se apresenta como tesoureiro do partido Solidariedade. O MP diz que Tiago Cedraz aparece como secretário de Assuntos Jurídicos da Executiva Nacional do partido.

De acordo com o MP, o relato de Pessoa vai ao encontro de outro depoimento, de Jayme Alves de Oliveira Filho, que realizava entregas de dinheiro a mando do doleiro Alberto Youssef. O MP diz ainda que o endereço fornecido por Pessoa na delação coincide com o endereço do escritório Cedraz Advocacia. É possível verificar também que o escritório está localizado no final de uma rua sem saída, conforme também relatou Jayme Alves em seu depoimento à Polícia Federal.

Trata-se de denúncia grave, que precisa ser apurada com urgência pela Corregedoria dessa Corte de Contas, além de outros indícios de tráfico de influência no âmbito do TCU, como a atuação do ministro Aroldo Cedraz quando era relator de um recurso na área de portos, e defendeu em plenário, no dia 29 de abril, a possibilidade de arrendatários prorrogarem contratos sem licitação, o que beneficiaria empresas nos portos de Santos e do Pará. Diante da proposta, o julgamento do recurso foi adiado. Na sessão seguinte, em 6 de maio, a sugestão não constou do voto de Cedraz, e acabou derrotada em plenário.

Diante do exposto, considerando que cabe ao Congresso Nacional, no exercício de sua função fiscalizadora, acompanhar a inquirição dos fatos que sejam de relevante interesse nacional no combate à corrupção, requeiro ao Presidente desta Casa que solicite ao Tribunal de Contas da União informações sobre as ações que estão sendo tomadas pela Corte para a apuração dos fatos e a definitiva extinção do tráfico de influência, na forma como reiteradamente vem sendo denunciado e nos termos acima propostos.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2015.

Deputado ARNALDO JORDY
PPS/PA

FIM DO DOCUMENTO
